

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE DARQUE - 150010  
ESCOLA SEDE - EB 2/3 CARTEADO MENA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

INCLUI OS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO DAS FREGUESIAS DE  
DARQUE, SUBPORTELA E VILA FRANCA

## **Contrato de Fornecimento de Produtos de Padaria e Pastelaria**

Entre:

**Agrupamento de Escolas de Darque**, pessoa coletiva número 600072916, sito no Lugar do Giestal, Apartado 30, 4901 – 903 Darque, representado por Luís Sottomaior Braga Batista, na qualidade de Diretor, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e **Firmino Machado & Filho, Lda.**, com o número de pessoa coletiva 502 307 498, com sede no Lugar da Conceição – 4935 - 688 Vila Franca, representado por Maria Laureano Barbosa Machado, na qualidade de Gerente, adiante designado como Segundo Outorgante.

Celebram de livre e espontânea vontade, com boa fé, o presente contrato de fornecimento de bens, que se rege nos termos das cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Produtos de Padaria e Pastelaria para a Escola E.B.2,3 Carteadado Mena, de acordo com as características elencadas no anexo I no caderno de encargos, convite e proposta de fornecimento, que fazem parte integrante do presente contrato, referentes ao concurso de adjudicação deste fornecimento.

### **Cláusula Segunda**

#### **Valor Contratual**

O presente contrato têm como valor contratual **2.040,10€** (dois mil e quarenta euros e dez cêntimos).

### **Cláusula Terceira**

#### **Obrigações do segundo outorgante:**

1 – A entidade adjudicatária obriga-se a fazer a entrega do produto nos locais indicados pela entidade adjudicante, diariamente (de segunda a sexta feira), no dia seguinte à data da requisição que será feita por telefone, fax ou correio eletrónico, conforme necessidade dos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE DARQUE - 150010  
ESCOLA SEDE - EB 2/3 CARTEADO MENA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

INCLUI OS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO DAS FREGUESIAS DE  
DARQUE, SUBPORTELA E VILA FRANCA

- 2 - Efectuar a substituição dos produtos eventualmente danificados / anomaliados quando se verificar que tal anomalia é imputável ao fornecedor.
- 3 - Efectuar o envio de fatura, após a entrega do produto nas instalações do primeiro outorgante.
- 4 - Garantir a qualidade dos produtos requisitados.

#### Cláusula Quarta

**O Primeiro outorgante compromete-se a:**

- 1 - Efectuar a encomenda de produtos de padaria e pastelaria necessária, por telefone ou fax.
- 2 - Efectuar o pagamento ao segundo outorgante, mediante o preço unitário, acrescido do IVA à taxa legal em vigor à data do presente contrato, constante da proposta anexa e a quantidade encomendada.
- 3 - O prazo de pagamento respeitará o limite definido pela lei e efectuado após receção da fatura dependendo das transferências da Direção Regional de Educação do Norte.

#### Cláusula Quinta

- 1 - O presente contrato considera-se validamente celebrado na data da sua assinatura e será válido até ao 31 de dezembro de 2013.

#### Cláusula Sexta

O presente contrato pode ser rescindido por qualquer das partes, desde que se verifique uma das seguintes situações:

- a) por mútuo acordo ou por iniciativa de uma das partes, cabendo, à parte que pretende rescindir o contrato, comunica-lo à outra parte com a antecedência mínima de trinta dias;





AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE DARQUE - 150010  
ESCOLA SEDE - EB 2/3 CARTEADO MENA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

INCLUI OS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO DAS FREGUESIAS DE  
DARQUE, SUBPORTELA E VILA FRANCA

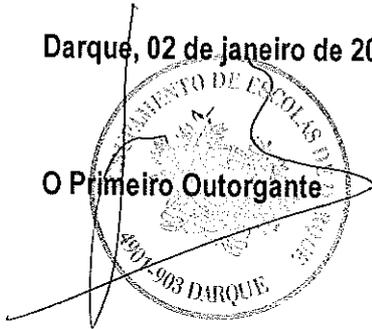
2 - Os outorgantes aceitam o presente contrato, com todas as suas cláusulas e condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.

Este contrato vai ser rubricado e assinado por ambas as partes.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Darque, 02 de janeiro de 2013.

O Primeiro Outorgante



*[Handwritten signature]*  
O Segundo Outorgante

O presente documento foi redigido ao abrigo do novo acordo ortográfico.